



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG N.º 052/2026

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG.**

A DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019, Regimento Interno do CMP, aprovado pelo Decreto 169/2006.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, aprovado pelo Decreto Municipal nº 169, de 29 de março de 2006, que prevê a solicitação à Administração do IPG de pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, que estabelece as atribuições da Secretaria do Conselho;

CONSIDERANDO que, durante a Centésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada em 02 de junho de 2026, o servidor Marleno Medeiros Oliveira comunicou seu afastamento das funções de Secretário do Conselho Municipal de Previdência, ocasião em que a Diretora-Presidente indicou a servidora **Paula Pimenta de Carvalho Furtado** para exercer as referidas funções, indicação aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Previdência e garantir o apoio administrativo indispensável ao desempenho de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Paula Pimenta de Carvalho Furtado**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo e Contábil, atualmente nomeada no cargo de controladora para exercer as funções de **Secretária do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG**.

Art. 2º Compete à Secretária do Conselho exercer as atribuições previstas no art. 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, especialmente:

I – prestar apoio administrativo ao Conselho;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

- II – secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – elaborar, organizar e manter sob sua guarda as atas, resoluções, documentos e registros do Conselho;
- IV – providenciar as convocações, pautas e demais expedientes, quando determinado pelo Presidente do Conselho;
- V – exercer as demais atribuições inerentes à Secretaria do Conselho previstas no Regimento Interno e aquelas necessárias ao regular funcionamento do colegiado.

Art. 3º O exercício das funções previstas nesta Portaria não acarretará percepção de gratificação ou remuneração adicional, constituindo atribuição exercida no interesse da Administração.

Art.4º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2026**.

Guarapari/ES, 25 de junho de 2026.


RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG